

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **ar-condicionado** nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme XIII, art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3 O objeto da licitação é composto por 12 (doze) itens, acompanhados, cada um deles, das respectivas especificações e dos quantitativos estimados, logo abaixo discriminados. As especificações complementares estão dispostas no **anexo I deste instrumento**.

1.4. Os itens com indicação de 'COTA RESERVADA' referem-se ao percentual reservado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Estadual nº 8.747/2020."

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	CONDICIONADOR DE AR - DE 9.000 BTU/H, TIPO SPLIT HIGH WALL - DUAL INVERTER, TENSÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1109
2	CONDICIONADOR DE AR - DE 9.000 BTU/H, TIPO SPLIT HIGH WALL - DUAL INVERTER, TENSÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE/ COTA RESERVADA	369
3	CONDICIONADOR DE AR - DE 12.000 BTU/H,	UNIDADE	1914



**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG

Página 2 de 22

	TIPO SPLIT HIGH WALL - DUAL INVERTER, TENSÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
4	CONDICIONADOR DE AR - DE 12.000 BTU/H, TIPO SPLIT HIGH WALL - DUAL INVERTER, TENSÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE/ COTA RESERVADA	637
5	CONDICIONADOR DE AR - DE 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HIGH WALL - DUAL INVERTER, TENSÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	2402
6	CONDICIONADOR DE AR - DE 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HIGH WALL - DUAL INVERTER, TENSÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE/COT A RESERVADA	800
7	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM SUPORTE PARA CONDENSADORA, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE.,60 HZS,220W, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	UNIDADE	1849



**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG

Página 3 de 22

8	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM SUPORTE PARA CONDENSADORA, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE, 60 HZS, 220W, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	UNIDADE/COT A RESERVADA	616
9	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 30.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM SUPORTE PARA CONDENSADORA, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OUECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE, 60 HZS, 220W, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	UNIDADE	1617
10	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 30.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM SUPORTE PARA CONDENSADORA, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE, 60 HZS, 220W, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	UNIDADE/COT A RESERVADA	539
	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE		

Este documento foi assinado via DocFlow por Leandro de Santana Santos, Leilany Kamilly Diniz Barboza e WELLINGTON MELO

SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG

Página 4 de 22

11	58.000 BTUS TIPO PISO TETO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM SUPORTE PARA CONDENSADORA, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE,60 HZS,220W, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	UNIDADE	993
12	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 58.000 BTUS TIPO PISO TETO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM SUPORTE PARA CONDENSADORA, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE,60 HZS,220W, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SELO INMETRO	UNIDADE/COT A RESERVADA	330

1.5. REQUISITOS ADICIONAIS AO EQUIPAMENTO

1.5.1. Os equipamentos devem ser fornecidos com as seguintes características complementares:

1.5.1.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior.

1.5.1.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão conter selo do INMETRO na categoria PROCELA de proficiência energética.

1.5.1.3. Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com todas as normas técnicas vigentes, especialmente a Portaria INMETRO nº 269/2021, além das

recomendações dos fabricantes.

1.5.1.4. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser do tipo “ciclo frio”, 220V.

1.5.1.5. Os equipamentos a serem fornecidos deverão possuir plugue de três pinos, com corrente nominal de 20 A, em conformidade com a NBR 14136.

1.5.1.6. Os equipamentos do tipo SPLIT a serem fornecidos deverão contar com controle remoto sem fio, com display digital e indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto.

1.5.1.7. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser entregues acompanhados de manual do usuário.

1.5.2. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser entregues com embalagens que sejam resistentes e adequadas para suportar o peso e as dimensões do aparelho, de modo que assegurem sua integridade física durante o transporte e armazenamento, em conformidade com os requisitos de sustentabilidade estabelecidos na Portaria INMETRO nº 269/2021. Deve ser observada também a atualização desta portaria, devendo ser seguidas, portanto, as indicações especificadas nas vindouras atualizações.

1.5.2.1. As embalagens devem apresentar impressão legível e indelével com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome comercial e modelo ou tipo do aparelho;
- b) Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor; se importado, o país de origem;
- c) Conteúdo da embalagem;
- d) Número de lote, data de fabricação e/ou número de série;
- e) Canais de atendimento ao cliente (SAC);
- f) Símbolo da natureza da fonte, salvo quando indicada a frequência nominal;
- g) Tensão de alimentação, frequência (Hz) e potência nominal máxima (W);
- h) Grau de proteção IP e condições de uso (externo – IPX4 ou interno – IPX0);
- i) Indicação da eficiência energética (Selo Procel/INMETRO).

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 e parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.2. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS (SALDO)

No ato da eventual prorrogação da vigência, poderá ser renovado o quantitativo registrado ('saldo'), limitado ao quantitativo máximo estimado, caso a prorrogação seja devidamente motivada, compatível com a demanda e mantenha a vantajosidade.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Documento de Formalização de Demanda - DFD, o certame em questão justifica-se pela imprescindibilidade da aquisição de aparelhos de ar- condicionado, destinado a assegurar a ambientação, acomodação e conforto adequados aos diversos serviços públicos onde estão localizados seus servidores, bem como aos próprios beneficiários dos serviços prestados (população em geral).

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução delineada consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), instrumento que viabiliza contratações futuras de forma planejada, racional e conforme a demanda efetiva. Tal medida apresenta-se como a alternativa mais adequada para assegurar o atendimento contínuo das necessidades de climatização dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, promovendo não apenas a economicidade e a eficiência administrativa, mas também a padronização do objeto e a otimização da gestão contratual, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e supremacia do interesse público.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende adquirir, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes. Desta feita, deverá observar as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Lei Estadual nº 5.857, de 22 de março de 2006 que dispõe sobre tal temática no âmbito do Estado de Sergipe, e do Decreto Estadual nº 622, de 18 de março de 2024, que regulamenta as diretrizes para compras públicas sustentáveis no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe.

5.1.2. Cumprir com toda a legislação ambiental referente à atividade relacionada, se for o caso, ainda que não mencionadas neste documento.

5.2. Do modelo de gestão da contratação:

5.2.1. O contrato a ser celebrado obedecerá ao Sistema de Registro de Preços (SRP), que constitui procedimento auxiliar das contratações públicas e objetiva a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, nos termos dos arts. 6º, XLV; 78, IV; e 82 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21; e 181, do decreto estadual nº 342/23.

5.2.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) que decorre do SRP constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

5.2.3. Para cada ARP, deverá haver um órgão/entidade gerenciadora, que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

5.2.3.1. A SECLOG, através de sua Gerência de Registro de Preços (GERSEP), será a unidade gerenciadora da ARP, tendo competência para prorrogar, alterar, controlar e extinguir a ata, além de outras competências correlatas definidas no decreto estadual nº 342/23.

5.2.4. Os demais órgãos e entidades da Administração Pública que tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços poderão integrar a ARP, dela fazendo uso na qualidade de participantes.

5.2.4.1. Os órgãos e entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços – e que, por isso, não integrem a ARP – poderão dela fazer uso na qualidade de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com apresentação de justificativa da vantagem da adesão, e, ainda, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.2.4.2. Os órgãos e entidades que fizerem uso da ARP, na qualidade de participantes ou não, ficarão responsáveis pelo pagamento dos objetos por eles adquiridos – a competência da GERSEP/SECLOG não compreende o pagamento dos objetos adquiridos, mas tão somente a gestão da ARP.

5.2.5. Conforme estabelecido no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.3.1. É vedada a subcontratação integral do objeto da licitação, conforme art. 118, §3º, do decreto estadual nº 342/2023.

5.3.2. Durante a execução do objeto, a subcontratação parcial será admitida a critério da Administração Pública Estadual, no percentual de até 30% (trinta por cento) do objeto da licitação, nos termos do art. 122 da lei federal 14.133/21, mediante expressa e formal autorização da SECLOG/SE.

6.0- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos aparelhos de ar-condicionado nos horários e endereços indicados no Instrumento Contratual firmado com a Unidade Participante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega/recebimento da Nota de

Empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas em lei.

6.2. Em casos excepcionais, desde que não haja prejuízos:

- a) O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada apresentada por escrito pela CONTRATADA e encaminhada ao setor responsável da Unidade Participante, antes do término do prazo previsto no item anterior, podendo ser acolhida ou não.
- b) Será concedido prazo de até 10 (dez) dias úteis para que a CONTRATADA possa recompor seu estoque, comprometendo-se a entregar os aparelhos imediatamente após a reposição.

6.3. Todos os itens deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em suas embalagens originais e lacradas, de forma a assegurar a integridade, a qualidade e a segurança do produto.

6.4. Caberá às Unidades Participantes controlar o cumprimento dos prazos de entrega por parte da CONTRATADA, devendo comunicar à Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG eventuais descumprimentos, para fins de análise e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.5. Os aparelhos deverão atender integralmente às normas técnicas e de qualidade aplicáveis, sendo que aqueles que não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos ou vícios serão recusados e deverão ser substituídos pela CONTRATADA, por produto similar ou superior, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação.

6.6. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da entrega, bem como pelos riscos de perdas e danos até o efetivo recebimento pela Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme:

7.1. Por se tratar de aquisições (compras):

- a) **Provisoriamente:** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 5 dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG

Página 10 de 22

- b) O prazo acima disposto será computado a partir do recebimento da solicitação de recebimento proveniente dos órgãos ou entidades participantes.
- c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- d) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- e) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- f) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- g) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- h) Definitivamente: O objeto será recebido definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência, devendo:**
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- i) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- j) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo de aplicação das penalidades.
- k) As embalagens deverão obrigatoriamente ser originais, contendo especificação do produto, marca, peso, data de fabricação, validade e todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.
- l) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- m) A responsabilidade por vícios ocultos persiste após o recebimento definitivo, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

8.2. GARANTIA DO PRODUTO: Fabricante, garantia legal ou garantia convencional:

8.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias para os bens não duráveis e de 90 dias para os bens duráveis, contados a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

8.2.2. Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante, no mínimo, 12 (doze) meses para o equipamento e 36 (trinta e seis) meses para o compressor,

contados da data do recebimento definitivo.

8.2.3. Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido, prevalecerá a regra mais favorável à Administração Pública.

8.2.4. Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso, nos termos do item 6 deste termo de referência.

9.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os itens adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;

9.2. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem conforme o objeto contratado;

9.3. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

9.5. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

9.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

9.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

9.8. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos serviços.

9.9. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos aparelhos em veículos adequados,

assegurando que os produtos cheguem aos locais de entrega em perfeitas condições de uso, devidamente protegidos contra poeira, umidade, intempéries e quaisquer danos que possam comprometer sua integridade ou qualidade.

9.10. Proceder à troca dos produtos considerados impróprios para o uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de troca.

9.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja no âmbito trabalhista, previdenciário, social ou securitário, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento a ser contratado.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das condições previstas neste instrumento.

10.3. Requisitar o fornecimento do objeto, na forma prevista neste termo de referência.

10.4. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento.

10.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10.7. Cada órgão e entidade participante deverá designar um representante responsável pelo recebimento e aferição do fiel cumprimento das diretrizes dispostas neste termo de referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA DA ATA DE SRP

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (SECLOG) será a unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços (ARP), por meio de sua Gerência de Registro de Preços, que atuará conforme as competências definidas no Decreto nº 285/2023,

conforme dirimido no item 5.2 (do modelo de gestão da contratação).

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES

Os Órgãos e Entidades anuentes deverão informar, com antecedência, os locais de entrega dos objetos diretamente à contratada, mediante solicitação expedida com essa finalidade.

13. DA FORMA e DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. Todos os critérios de seleção do fornecedor estão expressamente definidos no Edital deste certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Sem prejuízo das demais disposições editalícias, destacam-se, para fins de qualificação técnica, os seguintes requisitos específicos:

13.1.1 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas utilizando o critério de **menor preço por item**.

13.1.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação;

13.1.3 Para efeito de comprovação da qualificação exigida no tópico anterior (tópico 13.1.2), a licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a prestação de serviços compatíveis de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do quantitativo do item disputado.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento pelo objeto fornecido será de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade anuente, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento e aceite da respectiva Fatura/Nota Fiscal, em conta bancária indicada pela contratada.

14.2. Havendo necessidade de correção na Fatura/Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo do tópico 14.1. será suspenso até que haja reparação do vício, só se reiniciando a partir da data da respectiva reapresentação.

14.3. Quando houver mais de uma fonte de recursos no pedido de fornecimento, deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Nota de Empenho.

14.4. Na Nota Fiscal deverá constar o nome do respectivo Órgão ou Entidade que tenha anuído à Ata de Registro de Preço, seu endereço, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

(CNPJ), o número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, e o número da agência e da conta corrente da empresa contratada.

14.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

14.6. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução contratual consistirá no acompanhamento, controle e verificação da conformidade entre os bens fornecidos ou os serviços prestados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, especialmente quanto à qualidade, quantidade, tempestividade, segurança e demais condições pactuadas.

15.2. A fiscalização ficará a cargo de cada órgão anuente a este certame, isto é, cada órgão ou entidade participante que efetivamente fizer uso do objeto contratado deverá designar formalmente um ou mais servidores para atuarem como fiscais técnicos do contrato, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 73 do Decreto Estadual nº 342/2023.

15.3. Os fiscais designados terão o dever de verificar, periodicamente ou sempre que necessário, se os bens entregues ou os serviços executados estão de acordo com os parâmetros contratuais, devendo atentar-se a aspectos como: conformidade técnica, estado de conservação, rotulagem, validade, higiene, segurança, atendimento aos prazos e quaisquer outros critérios de aceitabilidade.

15.4. Constatadas irregularidades, falhas ou descumprimentos, os fiscais deverão registrar a ocorrência em relatório próprio e comunicar, de forma imediata, à unidade responsável pela gestão do contrato e à empresa contratada, a fim de que sejam adotadas as providências corretivas cabíveis, inclusive substituição do item ou retrabalho do serviço, sem ônus para a Administração.

15.5. O resultado das verificações deverá ser formalizado em relatório técnico circunstanciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da constatação do fato ou da realização da vistoria, contendo, no mínimo: I – identificação do(s) item(ns) ou serviço(s) verificado(s); II – data, local e responsáveis pela fiscalização; III – descrição das condições observadas; IV – eventual classificação qualitativa (péssimo, regular, bom ou excelente); V – ocorrências registradas e medidas sugeridas ou adotadas; VI – manifestação quanto à aceitação ou rejeição do fornecimento/serviço.

15.6. A ausência de envio do relatório não impede a apuração de eventual descumprimento contratual, mas, para efeitos de controle, consideram-se como regularmente executados os fornecimentos ou serviços que não tenham sido objeto de registro formal de não conformidade no período de competência.

16. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16.1 É competente para responder aos pedidos de esclarecimentos, às impugnações e aos recursos o(a) pregoeiro(a), condutor do certame.

17. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com o objetivo de incentivar e promover a disputa licitatória, bem como a busca pelo preço real da contratação, o seu valor estimado será mantido sob sigilo, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21.

18. RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	Rua Vila Cristina, nº 1051 Bairro: São José, CEP: 49020-150, TEL.: 3198-7150
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE	Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, Bairro: Distrito Industrial de Aracaju CEP:49030-640TEL.: 3218-1000
Companhia Estadual de Habitação e Obras	Avenida Adélia Franco, 3035 Bairro: Grageru,



**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG

Página 17 de 22

Públicas - CEHOP	CEP: 49027-010, TEL.: 3218-4000
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM	Rua Siriri, 762 - Quartel do Comando Geral Bairro: Centro, CEP: 49010-010, TEL.: 3179-3634
Defensoria Pública do Estado - DPE	Travessa João Francisco da Silveira (barão de Maruim), 44, Bairro: Centro CEP: 49015-080, TEL.: 3205-3800
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER	Avenida São Paulo, 3005 Bairro: José Conrado de Araújo CEP: 49085-380, TEL.: 3218-9000
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO	Br 235, Km 04, S/n - Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro: Capucho CEP: 49080-510, TEL.: 3234-2606
Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS	Avenida Adélia Franco, 3165 Bairro: Grageru, CEP: 49027-010, TEL.: 32264012
Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH	Rua Variante 1, S/n - Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro: Capucho CEP: 49081-000, TEL.: 3226-8300
Fundação Sergipana de Comunicação - FUNSECOM	Rua Laranjeiras, 1837 Bairro: -----, CEP: -- TEL.: --
Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual - FDRH	Rua Duque de Caxias, 346 Bairro: São Jose, CEP: 49015-320, TEL.: 3226-2200
Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Publica do Estado - FUNDEPES	Travessa João Francisco da Silveira, 44 Bairro: Centro, CEP: 49010-360, TEL.: 3205-3800
Fundo Especial para Seguranca Publica - FUNESP	Praça Tobias Barreto, 20 Bairro: São José, CEP: 49015-130, TEL.: 3216-5400
Hospital da Polícia Militar - HPM	Av. Minas Gerais, 330 Bairro: 18 do Forte CEP: 49072-170, TEL.: 3234-1885
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA	Praça General Valadão, 32 - Antiga Secretária de Saúde Bairro: Centro, CEP: 49010-520, TEL.: 31980805



**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG

Página 18 de 22

Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS	Rua Campo do Brito, 371 Bairro: São José, CEP: 49020-380, TEL.: 3198-8801
Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE	Rua Itabaiana, 336 - Quartel do Comando Geral Bairro: Centro, CEP: 49010-170, TEL.: 3226-7150
Procuradoria Geral do Estado - PGE	Rua Porto da Folha, 1116 Bairro: Cirurgia, CEP: 49055-540, TEL.: 3198-8000
Secretaria de Estado da Administração SEAD	Rua Duque de Caxias, 346 Bairro: São José, CEP: 49015-320, TEL.: 3226-2200
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI	Rua Vila Cristina, 1051 - - Bairro: Treze de Julho CEP: 49020-150, TEL.: 3179-4205
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC	Av Hermes Fontes, 2120 - Anexo a Caixa Economica Federal, Bairro: Luzia CEP: 49015-190, TEL.: 3179 7676
Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC	Av. Adélia Franco, 3305 - Palácio Governador Augusto Franco, Bairro: Grageru CEP: 49027-900, TEL.: 3216-8224
Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM	Rua Gutemberg Chagas - Palácio Governador Augusto Franco, 280, Bairro: Inacio Barbosa CEP: 49.040-78, TEL.: 3225-9800
Secretaria de Estado da Educação - SEED	Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia Bairro: Inácio Barbosa, CEP: 49040-780, TEL.: 3211-0816
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	Rua José Carvalho Pinto, 280 Bairro: Jardins, CEP: 49026-150, TEL.: 3216-7000
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC	Rua Antônio Andrade, 981 Bairro: Coroa do Meio CEP: 49035-050, TEL.: 3179-7500
Secretaria de Estado da Saúde - SES	Avenida Augusto Franco, nº 3.150 - Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha

Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-320 -

e-DOC* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG

Página 19 de 22

	Bairro: Ponto Novo, CEP: 49097-670, TEL.: 3226-8311
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	Praça Tobias Barreto, 20 Bairro: São José, CEP: 49015-130, TEL.: 32165400
Secretaria de Estado de Políticas para As Mulheres - SPM	Rua Santa Luzia, 680 Bairro: Sao Jose CEP: 49.015-19 TEL.: --
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC	Avenida Empresario José Carlos Silva, 4444, Cep 49.040-850, Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49.040-85, TEL.: 3218-1101
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI	Rua Vila Cristina, 1051 Bairro: -----, CEP: 49020-150, TEL.: 3198-5321
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC	Av. Empresário Jose Carlos Silva, nº 4444 - Bairro: Inacio Barbosa, CEP: --, TEL.: 3198-7150
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM	Rua Riachuelo, 726 Bairro: São José, CEP: 49015-160, TEL.: --
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	Av. Murilo Dantas, N°881 - Shopping Farol Center Bairro: Farolandia, CEP: 49032-490, TEL.: 3249-8600

Leandro de Santana Santos
Gerente de Serviços de Engenharia

Leilany Kamily Diniz Barboza
Diretora de Planejamento das Contratações

Wellington Melo
Superintendente de Planejamento das Contratações



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG

Página 20 de 22

Este documento foi assinado via DocFlow por Leandro de Santana Santos, Leilany Kamily Diniz Barboza e WELLINGTON MELO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

Condicionador de ar - condicionador de ar tipo split high wall - dual inverter, **capacidade de refrigeração de 9.000 btu/h**, somente frio, Gás refrigerante Fluido ecológico R-32, compressor R-32, selo procel classificação energética Inmetro "a", display digital na evaporadora (economia a), filtro de ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo, manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio, tensão / fase v 220, garantia de 1 ano, (evaporadora, condensadora e compressor) Proteção anticorrosão, serpentina de cobre.

Condicionador de ar - condicionador de ar tipo split high wall - dual inverter, **capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h**, somente frio, Gás refrigerante Fluido ecológico R-32, compressor R-32, selo procel classificação energética Inmetro "a", display digital na evaporadora (economia a), filtro de ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo, manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio, tensão / fase v 220, garantia de 1 ano, (evaporadora, condensadora e compressor) Proteção anticorrosão, serpentina de cobre.

Condicionador de ar - condicionador de ar tipo split high wall - dual inverter, **capacidade de refrigeração de 18.000 btu/h**, somente frio, Gás refrigerante Fluido ecológico R-32, compressor R-32, selo procel classificação energética Inmetro "a", display digital na evaporadora (economia a), filtro de ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo, manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio, tensão / fase v 220, garantia de 1 ano, (evaporadora, condensadora e compressor) Proteção anticorrosão, serpentina de cobre.

Condicionador de ar - **capacidade de 24.000 btus** tipo wall com controle remoto sem fio, com suporte para condesadora, defletor frontal, modo de desumidificação, vazão de ar 595m³/h, ciclo frio, gás refrigerante r410a, r407 ou ecológico, serpentina de cobre., 60 hzs, 220w, garantia mínima de 12 meses, selo Inmetro.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG

Página 22 de 22

Condicionador de ar - **capacidade de 30.000 btus** tipo wall com controle remoto sem fio, com suporte para condensadora, defletor frontal, modo de desumidificação, vazão de ar 595m³/h, ciclo frio, gás refrigerante r410a, r407 ou ecológico, serpentina de cobre, 60 hzs, 220w, garantia minima de 12 meses, selo inmetro.

Condicionador de ar - **capacidade de 58.000 btus** tipo piso teto com controle remoto sem fio, com suporte para condensadora, defletor frontal, modo de desumidificação, vazão de ar 595m³/h, ciclo frio, gás refrigerante r410a, r407 ou ecológico, serpentina de cobre, 60 hzs, 220w, garantia minima de 12 meses, selo inmetro.

Leandro de Santana Santos
Gerente de Serviços de Engenharia

Este documento foi assinado via DocFlow por Leandro de Santana Santos, Leilany Kamilly Diniz Barboza e WELLINGTON MELO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: S9AK-PCUH-BHKA-FX6W



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Leandro de Santana Santos ***38620*** GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SECLOG Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística 21/10/2025 07:46:04 (Docflow)
- Leilany Kamily Diniz Barboza ***89314*** DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística 24/10/2025 12:03:39 (Docflow)
- WELLINGTON MELO ***21400*** SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SECLOG Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística 24/10/2025 12:03:10 (Docflow)